

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



Município de Cruz
das Almas • Bahia

DECRETO Nº 324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI Nº 13.018/2014, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, BAHIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, a Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal levou em consideração o diagnóstico realizado pela Administração Pública Municipal, por meio de reuniões com representantes da sociedade civil atrelados aos segmentos objetivados pela Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que as ações destinadas ao setor cultural serão executadas no município de Cruz das Almas com base na compatibilidade entre o que dispõe a Política Nacional Aldir Blanc, a Política Nacional de Cultura Viva e os setores culturais existentes na realidade do município;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para a execução das ações orientadas pela Política Nacional de Cultura Viva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização, que no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, será responsável pela elaboração dos instrumentos públicos de seleção das propostas para aplicação dos recursos públicos, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



Município de Cruz
das Almas • Bahia

(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024 e no Plano de Ação Municipal aprovado pelo Governo Federal, pelo acompanhamento das ações até à elaboração do Relatório de Gestão Final, até o final do ano de 2025, pelos seguintes membros:

A Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização de que trata o presente artigo será paritária composta pelos seguintes integrantes:

Representante do Poder Público:

1. Rosa Maria Silva Coelho – Matrícula nº 889
2. Tamires Pereira Passos da Cunha dos Santos – Matrícula nº 93257

Representante da Sociedade Civil:

1. Francisco Santos
2. Rosivaldo Silveira França

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Cruz das Almas, Bahia, 25 de outubro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



DECRETO Nº 325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, BAHIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal levou em consideração o diagnóstico realizado pela Administração Pública Municipal, por meio de reuniões com representantes da sociedade civil atrelados aos segmentos objetivados pela Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que as ações destinadas ao setor cultural serão executadas no município de Cruz das Almas com base na compatibilidade entre o que dispõe a Política Nacional Aldir Blanc e os setores culturais existentes na realidade do município;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para a execução das ações orientadas pela Política Nacional Aldir Blanc;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização, que no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, será responsável pela elaboração dos instrumentos públicos de seleção das propostas para aplicação dos recursos públicos, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261



(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (INPNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Plano de Ação Municipal aprovado pelo Governo Federal, e pelo acompanhamento das ações até à elaboração do Relatório de Gestão Final, até o final do ano de 2025, pelos seguintes membros:

1. Rosa Maria Silva Coelho – Matrícula nº 889
2. Tamires Pereira Passos da Cunha dos Santos – Matrícula nº 93257
3. Jaqueline de Souza Silva Dias Costa – Matrícula nº 92932

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, Bahia, 25 de Outubro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Temístocles nº 756, Bairro: Centro - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil, Telefone: 0800 000 3261